



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1383

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 31 de julho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 03
ATOS CONCESSORES.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2251/2011

INTERESSADA: Semagri
ASSUNTO: Locação de caminhão com carroceria de madeira

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 237/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **C.R. Lima & Cia Ltda.-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2012, à contar de 01 de Agosto de 2012.

AUTORIZO ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor mensal de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer nº 1000/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 541/542.

À **Semdes**, para empenho.
Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 27 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22299/2011; 1-3552/2012 e 1-22298/2011
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Locação de Caminhão Carroceria

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 045/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Express Comércio e Serviços Ltda - ME.**, até o dia 31 de dezembro de 2012, contados a partir do dia 10 de agosto de 2012.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor mensal de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais) de cada caminhão;

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 1072/PGM/2012.

À **SEMDES**, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3550/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de alimentação infantil para atender os gemelares: **Ítalo Santana Avelino e Nathalia Santana Avelino**

Acolho o Parecer Jurídico nº 181/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 116/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de alimentação infantil para atender os gemelares: Ítalo Santana Avelino e Nathalia Santana Avelino**, conforme Projeto Básico (fls. 26/28), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total **R\$ 3.237,60** (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9587/2012

INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de coffe break

Acolho o Parecer Jurídico nº 1003/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 117/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa especializada em serviços de coffe break**, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Amaral & Amaral Ltda**, no valor total **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9590/2012

INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (tonner, papel sulfite e outros)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1002/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 116/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (tonner, papel sulfite e outros)**, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Ink Jet Informática e Papelaria Ltda-ME**, no valor total **R\$ 5.834,20** (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 12721/2009

INTERESSADO: Valdemar Reis Fernandes
ASSUNTO: Verbas Rescisórias

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado pelo servidor Waldemar Reis Fernandes, requerendo o recebimento de verbas rescisórias, em 11 de agosto de 2009.

Suscitada dúvida às fls. 07 vº, interrompeu-se o procedimento para a abertura de Sindicância Administrativa visando apuração do fato de que o servidor recebeu indevidamente valores no período de maio/2006 a março de 2008, o que não ficou evidenciada nos autos posto que a Sindicância Administrativa tratou simplesmente de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos.

Antes do prosseguimento do feito, a Semad deverá proceder levantamentos no CGRHA para apurar a veracidade da alegação de fls. 07 – vº.

Após retome o procedimento rescisório.

Ji-Paraná, 31 de Julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 22090/2010

INTERESSADO: Marcélia Vieira de Oliveira
ASSUNTO: Licença Prêmio em Pecúnia

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, foi autuado em 09 de dezembro de 2010, pela servidora Marcélia Vieira de Oliveira, requerendo a conversão

de licença prêmio em Pecúnia, relativamente ao período aquisitivo de 2000 a 2005.

O artigo 133 da Lei Municipal nº 1405/2005, assegura ao servidor o direito de usufruir deste benefício pelo período de 90 de dias, estabelecendo que, requerida a licença prêmio, o servidor deverá aguardar seu deferimento no exercício de sua função.

O artigo 134 do mesmo diploma legal estabelece que: “ A licença prêmio, no todo ou em parte, em nenhuma hipótese, será convertida em pecúnia.”

A servidora requereu o benefício da licença prêmio, sob a égide da Lei Municipal nº 1405, de 22 de junho de 2005, logo **INDEFIRO** a conversão em pecúnia requerida nos autos, nos termos do artigo pré citado.

Ji-Paraná, 31 de Julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1747/2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de pátios interno e externo incluindo: roçagem, capinagem, poda de árvores e retirada de entulhos.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1005/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 094/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de pátios interno e externo incluindo: roçagem, capinagem, poda de árvores e retirada de entulhos**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Express Comércio e Serviços Ltda**, no valor total de **R\$ 14.653,00** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 6.099,00** (seis mil e noventa e nove reais);
Anexo II – no valor de **R\$ 8.554,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8338/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (Computadores, nobreak, escrivanhina e outros).

Acolho o Parecer Jurídico nº 178/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Convite nº 030/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente (Computadores, nobreak, escrivanhina e outros)**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 16/21), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 8.227,00** (oito mil, duzentos e vinte e sete reais).

Lojas Tropical e Refrigeração Ltda, itens 03 e 08, no valor de **R\$ 1.383,00** (um mil, trezentos e oitenta e três reais).

Fênix Móveis e Equipamentos Ltda, itens 02 e 05, no valor de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais).

Express Comércio e Serviços Ltda - ME, itens 01, 04, 06 e 07, no valor de **R\$ 5.764,00** (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9594/2012

INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Serviços de arbitragem nas modalidades esportivas de futebol

de campo, futebol de salão, judô, corrida rústica, capoeira, jiu jitsu e karate.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1004/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 095/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem nas modalidades esportivas de futebol de campo, futebol de salão, judô, corrida rústica, capoeira, jiu jitsu e karate**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 05/07), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa Liga JiParanaense de Futebol Amador, no valor total de **RS 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17610/GAB/PMJP/2012

Exonera Odete Diogo Pereira da Silva, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Arquivos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Odete Diogo Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Arquivos**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17611/GAB/PMJP/2012

Exonera Allan Carlos dos Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão Técnica Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Allan Carlos dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Divisão Técnica Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17612/GAB/PMJP/2012

Exonera Carlos Borges dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Carlos Borges dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17613/GAB/PMJP/2012

Exonera Ana Angélica Agra, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Arquivo Processual, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Angélica Agra**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Arquivo Processual**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17614/GAB/PMJP/2012

Nomeia Ana Angélica Agra, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Arquivos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Angélica Agra**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Arquivos**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17615/GAB/PMJP/2012

Nomeia Ivete Pereira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Arquivo Processual, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/PMJP/SEMFAZ/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivete Pereira de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Arquivo Processual**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

DECRETO Nº 17616/GAB/PMJP/2012

Designa Márcia Fernandes Rigo, para exercer interinamente, as funções de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do Diretor da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no período de 01 a 30 de julho de 2012, conforme Memorando nº 199/SEMFAZ/12, e

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Márcia Fernandes Rigo**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em caráter interino, no período de 01 a 30 de agosto de 2012, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17617/GAB/PMJP/2012

Designa o servidor Jeferson da Silva Monteiro, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando pedido formulado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 368/GAB/SEMOSP/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Jeferson da Silva Monteiro**, Fiscal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, para atuar no exercício de suas funções na SEMOSP, em caráter de exclusividade.

Art. 2º O servidor ora designado atenderá as denúncias feitas por telefone, denúncias do Ministério Público, fiscalização de águas servidas e outras atividades inerentes ao seu cargo.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17618/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

128	12.367.1008.1024.1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	2.700,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
012	022	Educação Inclusiva:Direto à Diversidade	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
131	12.367.1008.1024.1024	Educação Inclusiva: Direito à Diversidade	-2.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
012	022	Educação Inclusiva:Direto à Diversidade	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/PMJP/GAB/SEMOSP/2012

Determina à Empresa Santos & Carvalho Ltda., a iniciar a execução dos serviços de urbanização do Beiro Rio Cultural, contratado pelo Município, junto a empresa Santos & Carvalho Ltda., conforme contrato nº. 142/PGM/2012 e processo administrativo nº. 1-17483/2011/SEMOSP.

ASSIS CANUTO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade urgente, na execução dos serviços de urbanização do Beiro Rio Cultural, contratado pelo Município, junto a empresa Santos & Carvalho Ltda., conforme contrato nº. 142/PGM/2012 e processo administrativo nº. 1-17483/2011/SEMOSP.

Determina:

I - A empresa Santos & Carvalho Ltda., deverá executar os serviços, observando rigorosamente, conforme cláusulas contidas no Contrato nº. 142/PGM/2012 e demais instrumentos do processo administrativo nº. 1-17483/2011/SEMOSP.

**Publique – se,
Cumpra – se.**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 de julho de 2012.

ASSIS CANUTO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
DECRETO Nº. 12744/GAB/PMJP/2009.

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-paraná-RO.
cmasjiparana@yahoo.com.br

Resolução 003/CMAS/2012

Ji – Paraná, 21 de Junho de 2012.

Dispõe sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 0124 realizadas dia 28/05/2012.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 e Art. 11, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009, do Regimento Interno vigente em reunião Ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2012. **DELIBERA:**

Art. 1º – Aprovação do Termo de Aceite – Lancha (Espaço de Serviços

Sócioassistencias).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se

Lidiane Tanazildo da Costa
Vice/Presidente CMAS – Ji-Paraná.

ATOS CONCESSORES

ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA Nº 133/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0042/2012, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º; inciso I e § 8º da Constituição da República, redação dada pelo EMC nº 41/03 e o artigo 42, I, § 3º, da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, concede **PENSÃO VITALÍCIA**, a contar a partir de 29 de julho de 2012, a **MARIA AMELIA ALVES DA SILVA**, esposa do aposentado MANOEL ALVES DA SILVA, matrícula/cadastro de aposentado nº 10.087, falecido em 29/07/2012, passando a receber o valor de **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais), vantagem esta constante do ato inativatório de reajuste de proventos, Portaria nº 047/2012, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Ji-Paraná, RO, 07 de julho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto nº. 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS
PORTARIA nº. 134/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 021/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e com os artigos 3º, 8º e 17 da Constituição da República, redação dada pela EC nº. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 6º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **CARLOS ROBERTO ROSA**, matrícula/cadastro nº 328, no cargo de Professor em Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, com carga horária de 20 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 743,81 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 56 e Art. 57 da Lei Municipal nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- F.P.S, a partir de agosto de 2012.

Ji-Paraná, RO, 08 de julho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº. 135/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 043/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, e com os artigos 3º, 8º e 17 da Constituição da República, redação dada pela EC nº. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 6º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **CARLOS ROBERTO ROSA**, matrícula/cadastro nº 10136, no cargo de Professor em Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estatutário, com carga horária de 20 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 828,03 (oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), de acordo com o Art. 56 e Art. 57 da Lei Municipal nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- F.P.S, a partir de agosto de 2012.

Ji-Paraná, RO, 08 de julho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional

- Executivo
- Endereços
- Escolas Municipais
- Postos de Saúde
- Telefones Úteis
- Canal da Imprensa
- Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná

- História
- Como Chegar
- Turismo
- Galeria de Imagens

Notícias

- Ação Social
- Administração
- Agricultura
- Artigo
- Comunicados
- Cultura e lazer
- Decretos
- Defesa Civil
- Desenvolvimento econômico
- Educação
- Esporte
- Fazenda
- Gabinete
- Homenagens
- Meio Ambiente
- Nota Oficial
- Obras
- Retrospectiva 2009
- Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:33hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009
- ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br